



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 278/XI-2º/2014-15

(Repudiar a mutilação genital feminina)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2015 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIEBRAÇÃO

Em virtude de mais uma celebração do Dia Internacional da Mulher no próximo dia 8 de Março, dia esse que relembra à sociedade o equilíbrio de género entre homens e mulheres nunca é demais trazer à discussão uma temática que em génese contraria todos os direitos adquiridos quer à mulher na sua condição feminina quer os próprios direitos humanos e o direito à inviolabilidade da sua integridade física.

A Mutilação Genital Feminina (MGF) é uma problemática grave que se estima ter afetado cerca de 140 milhões de mulheres das quais três milhões são meninas.

Em princípio, vem-se se à ideia que MGF é uma problemática oriunda de países pobres e subdesenvolvidos como muitos em África, por exemplo, mas, ao contrário do que se pensa, está também presente na realidade Europeia, onde se estima que vivam cerca de 500 mil mulheres afetadas por uma mutilação genital que todos os anos fere a dignidade da mulher e de muitas crianças.

A par de ser uma questão cultural mantida em cerca de 30 países africanos, esta situação assume também uma importância religiosa, o que confere uma especificidade que, por vezes, torna esta temática muito complexa e de contornos delicados na tentativa que a mesma possa ser abolida.

A persistência da mutilação genital é uma causa multifatorial de onde se podem destacar razões sociais, estéticas, religiosas, sexuais e mesmo económica.



EDITAL

Nº 278

O mesmo atentado aos direitos humanos via MGF assume também no nosso concelho uma importância reforçada, dada a multiculturalidade existente, nomeadamente entre povos onde essa prática é tão comum e banalizada num ritual tradicional. Cabe pois, aos decisores políticos implementar as medidas de prevenção/ informação necessárias para que desta forma, se possam sensibilizar as respetivas comunidades para a barbárie cometida contra crianças e jovens.

Em Portugal a mutilação genital feminina acaba por ser crime à luz da lei, em virtude de se consubstanciar numa ofensa à integridade física grave, tal como observa o artigo 144º do Código Penal, tendo uma pena aplicável de prisão de dois a dez anos estando mesmo já em fase avançada de discussão propostas apresentadas pelos partidos na assembleia da república para que a MGF tenha um enquadramento legal específico passando a ser muito mais que um mero crime de atentado à integridade física.

Até a sua conclusão, é fundamental que as entidades e autoridades competentes estejam atentas e saibam agir em conformidade na identificação de novos casos que ponham em risco a saúde e a vida das mulheres através de crimes que vão contra os mais elementares valores e dignidade no que toca à personalidade jurídica da pessoa.

Em sua consideração, a Assembleia Municipal de Almada reunida em sessão ordinária nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2015, vem desta forma, repudiar veemente as práticas de Mutilação Genital Feminina contra mulheres e meninas.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)